



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2024**

Município de Coronel Pilar - RS

Câmara Municipal de Vereadores

Prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional para suprir às necessidades de divulgação das atividades legislativas e dos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Vereadores.

## **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Este Termo de Referência tem o objetivo de contratação de serviços de publicidade para suprir às necessidades de divulgação das atividades legislativas e dos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Coronel Pilar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

Esta faz-se necessária para que o serviço de divulgação em meio de comunicação alcance um número maior de pessoas.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo critério de julgamento menor preço global, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A necessidade trabalhada neste Termo de Referência é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional para suprir às necessidades de divulgação das atividades legislativas e dos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Vereadores.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

A escolha da divulgação pelo rádio das atividades legislativas da Câmara Municipal de Coronel Pilar, tais, Editais de Convocação datas e horários de audiências públicas, e outros assuntos de interesse da coletividade, levou em consideração as características peculiares destes veículos de informação, que permitirá que a veiculação de informativos das atividades legislativas da Câmara Municipal de Coronel Pilar alcance de forma mais eficaz, um grande número de pessoas. Dentre estas características: - Meio democrático e popular; - Facilidade de compreensão da mensagem; - Linguagem simples e direta; - Público-alvo amplo, independente de faixa-etária, sexo ou classe social; - Transmissão acessível a toda a população; - Grande penetração nos lares; - Meio dinâmico, que demonstra a ação; - Grande concentração de audiência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é o fornecimento de serviços de publicidade e propaganda institucional para suprir às necessidades de divulgação das atividades legislativas e dos trabalhos parlamentares de forma que melhor atenda às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores.

conforme tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>
01	10 (dez) Forma estimativa anual	Divulgação de Editais de Audiências Públicas e demais assuntos pertinentes a Câmara Municipal de Vereadores.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo critério de julgamento menor preço global.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A contratada deverá executar o serviço, para que satisfaça a necessidade da Câmara Municipal, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

São obrigações da CONTRATADA:

Veicular as inserções contratadas, na sua grade de programação, entre as 10h e as 13h nos dias definidos pela CONTRATANTE, no período de 12 (doze) meses.

A CONTRATANTE deve enviar por e-mail o texto de cada SPOT (roteiro) – para gravação e sonorização a ser realizada pela CONTRATADA, através da Coordenadoria de Mídia Eletrônica da CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes da veiculação.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela contratada. A gestão e fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo da Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores servidora Franciele Garaffa, acompanhada do Presidente do Legislativo Sr. Alberto Saleri.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

a) O pagamento do objeto deste contrato será feito à empresa contratada em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

b) Para fins de liquidação, o servidor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. O prazo de validade.
- II. A data de emissão.
- III. Os dados do contrato/contratação e do órgão contratante. (Quando houver)
- IV. O período respectivo de execução do contrato. (Quando houver)
- V. O valor a pagar.
- VI. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

c) O pagamento será efetuado mediante transferência em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

d) A presente contratação não permite a antecipação de pagamento total ou parcial.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**8.1.** Considerando a natureza e os valores do serviço a ser adquirido, a contratação será efetuada através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

**8.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

## **09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até R\$ 1.000,00 (um mil reais).

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

Ademais, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

<b>Descrição</b>	<b>Natureza da Despesa</b>
Prestação de serviços Serviços de telefonia.	Atividade: 2101: Manutenção das atividades da Câmara de Vereadores. 3.3.3.90.39.90.00.00.00 - Serviços de Publicidade Legal (119)

Coronel Pilar, 16 de fevereiro de 2024.

**Alberto Saleri**

Presidente

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!